

EDITAL Nº 008/2025 – DEX/PROEC/ UEMS

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO (PROGRAMAS, PROJETOS e CURSOS) SEM ÔNUS PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público e convida os extensionistas da UEMS - docentes, técnicos administrativos de formação superior e discentes, a apresentarem propostas de Programas, Projetos e Cursos de Extensão Universitária SEM ÔNUS para a Instituição, por meio do Sistema adotado pela PROEC, a serem executadas em 2025, de acordo com as condições definidas neste Edital conforme o estabelecido na Política da Extensão da UEMS - Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e Resolução CEPE-UEMS Nº 2555 de 16 de dezembro de 2022.

1. OBJETIVO

Realizar a seleção das ações de extensão que representa significativa articulação entre ensino e pesquisa, com as demandas da sociedade e do desenvolvimento regional do Estado de Mato Grosso do Sul. **O público-alvo das ações de extensão deverá ser majoritariamente externo à UEMS.**

2. PRAZOS

2.1 Vigência do Edital: de 10 de março de 2025 a 01 de dezembro de 2025.

2.2 Só serão aceitas propostas de ações de extensão enviadas on-line no sistema de cadastro adotado pela PROEC.

2.3 Propostas de Programas, Projetos e Cursos de Extensão Universitária deverão ser submetidas com antecedência mínima de 30 dias da realização (do início) das referidas ações.

2.4 Divulgação dos Resultados dos pareceres de análise das propostas: até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de submissão.

2.5 O início das atividades da proposta deverá começar somente após o trâmite de aprovação.

2.6 Não será aceita a submissão de propostas com data retroativa.

3. PROPONENTES

3.1 Poderão ser proponentes das ações de extensão:

I - professores efetivos da Universidade, cedidos e professores visitantes;

II - alunos dos cursos de graduação, pós-graduação da Universidade;

III - servidor técnico com formação superior da Universidade, efetivos e cedidos.

§1º A participação do técnico com formação superior na função de coordenador não será remunerada conforme **termo de compromisso de voluntariado** previamente estabelecido.

§2º Professores visitantes e cedidos poderão coordenar ação de extensão mediante parecer fundamentado do(s) Colegiado(s) de Curso(s), com apresentação de um **termo de compromisso de um professor efetivo**, com experiência na área, que assumirá a coordenação da ação de extensão se houver necessidade.

§3º O Profissional Técnico da Educação Superior/UEMS com formação superior poderá coordenar ações de extensão conforme a Política de Extensão Universitária da UEMS de acordo com as normas vigentes, com parecer favorável da chefia imediata e que não comprometa sua atividade principal, horário de trabalho e o desempenho de suas atividades e/ou caracterize desvio de função.

§ 4º Docentes ou Profissionais Técnicos da Educação Superior/UEMS, com formação superior do quadro efetivo da UEMS **sem quaisquer pendências** em ações de Extensão ou com o Programa Institucional de Bolsa Extensão – PIBEX.

§ 5º Os discentes na condição de coordenador de projetos e cursos de Extensão, deverão ter **obrigatoriamente** o acompanhamento de um professor ou técnico administrativo com formação superior, pertencente ao quadro efetivo da UEMS, e com titulação mínima de especialista, que fará a supervisão do desenvolvimento das ações e se responsabilizará pelos recursos captados - quando for o caso - e a respectiva prestação de contas.

3.2 O coordenador/proponente de ações de extensão não poderá possuir quaisquer pendências em relatório ou artigo/ resumo expandido/ relato de experiência parcial e final de extensão na DEX/PROEC.

3.3 O coordenador e colaborador de proposta deverá ser consultor *ad hoc* da UEMS cadastrado no Banco de Consultores da Divisão de Extensão da PROEC. Somente o docente com titulação mínima de mestre e o profissional técnico da educação superior com titulação mínima de especialista poderão fazer parte do banco de consultores *ad hoc*.

3.3.1 O coordenador e o colaborador docente e profissional técnico da educação superior deverá preencher o cadastro de consultores no link: <https://forms.gle/XNLVhTt44KoGd2vk7>

4. MODALIDADE DE AÇÕES DE EXTENSÃO

4.1 Poderão ser apresentadas ao Edital 008/2025 – DEX-PROEC/UEMS: Propostas de Programas, Projetos e Cursos de Extensão, conforme definido nas Normas de Ações de Extensão da UEMS.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As ações de extensão a que se refere este edital serão **sem ônus** para Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS.

5.2 As propostas de Programas, Projetos e Cursos de Extensão poderão ou não prever a captação de recursos financeiros por meio de inscrições e/ou recursos de terceiros, em conformidade com a Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e Resolução CEPE- UEMS Nº 2555 de 16 de dezembro de 2022.

6. ÁREAS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PERMITIDAS NESTE EDITAL

As propostas de Programas, Projetos e Cursos de Extensão Universitária devem se enquadrar em uma das seguintes Áreas Temáticas de Extensão: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Trabalho. As definições detalhadas das áreas temáticas estão disponíveis no link: **ÁREAS TEMÁTICAS DA EXTENSÃO**.

7. A proposta deverá estar vinculada a um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e demonstrar a relevância dessa vinculação. Conforme a seguir:

ODS 1 – Erradicação da Pobreza;

ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável;

ODS 3 – Saúde e Bem-estar;

ODS 4 – Educação de Qualidade;

ODS 5 – Igualdade de Gênero;

ODS 6 – Água Potável e Saneamento;

ODS 7 – Energia Limpa e Acessível;

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico;

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura;

ODS 10 – Redução das Desigualdades;

ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis;

ODS 13 – Ação Contra a mudança global do Clima;

ODS 14 – Vida na água;

ODS 15 – Vida terrestre;

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes;

ODS 17 – Parcerias e meios de implantação.

Para mais informações sobre os objetivos globais, consulte a Agenda 2030 no Link: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

8. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A proposta de ação de extensão para este Edital deve ser submetida pelo(a) coordenador(a) responsável pela proposta **na plataforma SGP**, acessível pelo endereço <https://sgp.uems.br>. No menu **"PROEC"**, o(a) proponente deverá filtrar a **categoria "Projeto de Extensão"** e selecionar o **edital Fluxo Contínuo 008-2025 – Programas, Projetos e Cursos**.

Na **aba "edital e anexos"**, o(a) proponente deverá:

1) Fazer o download do **Edital Fluxo Contínuo 008-2025 – Programas, Projetos e Cursos** e **ler atentamente**;

2) Fazer o download do anexo modelo **"Proposta de Extensão"** e dos **anexos correspondentes (I, II, III, IV, V, VI, VII)**.

Na **aba "Proposta 1"**, o(a) proponente deverá:

1) Preencher o **formulário on-line** específico denominado **"Ficha de Inscrição de Ações de Extensão"**;

2) Submeter no campo **"Submissão Proposta de Extensão"**, a proposta elaborada no formato **PDF** e seus respectivos **anexos (I, II, III, IV, V, VI, VII)** nos campos correspondentes. O proponente deve submeter a **"PROPOSTA DE EXTENSÃO"** no formato **PDF** e seus respectivos **anexos (I, II, III, IV, V, VI, VII) duas vezes**: uma vez no campo **ETAPA I** e outra no campo **ETAPA II**.

8.2 Em relação aos **"Anexos"**, observar:

O anexo denominado "PROPOSTA DE EXTENSÃO" deve conter os seguintes itens:

8.2.1 - Nome do proponente.

8.2.2 - Título da proposta.

8.2.3 - Curso de graduação ou pós-graduação que está vinculada a proposta (1 ou mais).

8.2.4- Unidade Universitária da UEMS.

8.2.5 - Tipo da ação de extensão: () Programa () Projeto () Curso

8.2.6 - RESUMO DA PROPOSTA (Mínimo: 250 palavras, devendo conter introdução/contextualização, objetivos, descrição das atividades, público atendido, resultados e relevância/impacto).

8.2.6.1 - PALAVRAS-CHAVE (3 a 5 palavras-chave, separadas por ponto e vírgula).

8.2.7 - ASPECTOS INTRODUTÓRIOS.

8.2.7.1 - Contextualizar a temática (Descrever qual é a relevância da problemática no contexto atual, como ela impacta diretamente as pessoas ou comunidades envolvidas e porque essa situação merece atenção prioritária).

8.2.7.2 - Interação dialógica (Descrever como promover a interação dialógica e troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades).

8.2.7.3 - Impacto na Formação do Discente (Descrever como o discente será o protagonista, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã).

8.2.7.4 - Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade (Descrever como serão realizadas as ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral do discente).

8.2.7.5 - Justificativa Prever o impacto do projeto com vistas a colaborar com a transformação social, bem como apontar os resultados esperados da ação. Descrever ações voltadas aos interesses e necessidades do público-alvo e propiciar o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas. Demonstrar como a proposta está vinculada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e apresentar a relevância dessa vinculação).

8.2.8 - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Fundamentar a proposta com a teoria da área temática da extensão pretendida conforme item 6 deste edital).

8.2.9 - OBJETIVOS.

8.2.9.1 - Objetivo Geral (Definir com clareza e precisão).

8.2.9.2 - Objetivos Específicos (No mínimo 2 objetivos específicos).

8.2.10 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (Procedimentos Metodológicos Utilizados).

Este item deve conter:

-Descrição pormenorizada do local de realização da ação, considerado a sua relevância para o desenvolvimento da ação;

-Descrição detalhada do público externo à UEMS que será atendido, com a previsão da proporção em relação ao público total estimado. Explicitar se a proposta prevê o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes e profissionais de escolas públicas;

-Descrição detalhada das atividades e ações, e como se dará a participação efetiva do público atendido;

-Descrição de como será o levantamento de informações, ações de sensibilização, implementação das atividades, atividades de capacitação, intervenção, oficinas, registro, etc.;

-Descrição de como se dará a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade;

-Apontamento das questões éticas: O projeto deverá descrever seu comprometimento com as questões de inclusão e diversidade, quando for o caso, bem como demonstrar respeito as questões éticas e culturais. E, obrigatoriamente expressar como pretende proteger o uso de dados e imagens dos participantes de sua proposta.

8.2.11 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: (Este item deve ser preenchido somente se a ação de extensão for um Curso).

8.2.12 - RELAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Descrever a possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão).

8.2.13 - AVALIAÇÃO (Descrever detalhadamente o processo de acompanhamento e avaliação: métodos avaliativos que consideram a opinião do público atendido e da equipe, com indicadores bem definidos).

8.2.14 - REFERÊNCIAS (Seguir as normas da ABNT).

8.2.15 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Incluir no cronograma as atividades mensais a serem realizadas ao longo do período de desenvolvimento da proposta. Levar em consideração se a carga horária total e mensal e o número de membros são adequados).

Nome do responsável	Atividade	Período de realização das atividades (mensal) 2025											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

8.2.16 - DOCUMENTAÇÃO

ARQUIVOS ANEXOS:

ANEXO I - Parecer fundamentado e assinatura do coordenador do curso e do gerente da Unidade (**obrigatório**).

ANEXO II - Termo de compromisso para docente efetivo (**obrigatório se o proponente for professor visitante ou cedido**).

ANEXO III - Termo de compromisso de voluntariado técnico (**obrigatório se o proponente for servidor técnico administrativo da UEMS**).

ANEXO IV - Declaração de anuência do local onde a ação será desenvolvida (**obrigatório**).

ANEXO V - Termo de aceite para orientar discente no desenvolvimento de ações de extensão (**obrigatório se o proponente for discente da UEMS**).

ANEXO VI - Termo de compromisso de voluntariado para professor convocado (**obrigatório se for colaborador na proposta de extensão**).

ANEXO VII - Equipe de execução: Membros Cadastrados (**as ações de extensão deverão obrigatoriamente prever a participação de discentes na equipe de execução**).

A carga horária semanal de cada um dos membros da equipe de execução será de acordo com a legislação vigente da UEMS e **não poderá exceder a 10 (dez) horas semanais**.

9. Caso a proposta de extensão estiver vinculada a um projeto de pesquisa, o proponente deverá informar e anexar na proposta o parecer ou protocolo do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

10. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise das propostas de extensão se dará por meio de duas etapas: **(I)** O Comitê de Extensão da UEMS e consultores *ad hoc* realizarão o enquadramento da proposta, quanto à caracterização da extensão (Eliminatório); **(II)** Análise do mérito e relevância da proposta de extensão pelos membros do Comitê de Extensão da UEMS e consultores *ad hoc*.

10.1 Etapa I: Análise de enquadramento da proposta, quanto à caracterização da extensão pelo Comitê de Extensão da UEMS e consultores *ad hoc* (**Eliminatório**).

10.1.1 A análise das propostas quanto à caracterização da extensão universitária pelo Comitê de Extensão da UEMS e consultores *ad hoc* seguirão critérios estabelecidos na **Etapa I** e terão caráter **eliminatório**. Para o enquadramento é necessário cumprir todos os quesitos elencados na **Etapa I**.

ETAPA I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO (ELIMINATÓRIOS)	
Quesitos	Resposta
1. Definição do público externo O público atendido é majoritariamente externo à UEMS?	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende
2. Interação dialógica Descreve como promover a interação dialógica e troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades?	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende
3. Impacto na Formação do Discente Prevê o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã.	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende
4. Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade Prevê ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente?	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende
5. Objetivos A proposta apresenta clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo dois objetivos específicos).	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende
6. Impacto e Transformação Social e/ou Econômica, e/ou Ambiental e/ou Tecnológico e/ou Científico e/ou Cultural Prevê o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende
7. Indissociabilidade Ensino - Pesquisa - Extensão Descreve possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão.	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende
8. Avaliação A ação prevê instrumentos de avaliação pelo público e pela equipe. (A proposta possui qualidade na descrição do processo de acompanhamento e avaliação. Prevê métodos avaliativos que consideram a opinião do público atendido. Tem indicadores bem definidos)	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende
9. Adequação a Agenda 2030 A proposta está vinculada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e demonstra a relevância dessa vinculação.	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende

10.1.2 A proposta será encaminhada para a **Etapa II** (avaliação do mérito e relevância) se atender todos os quesitos supracitados **na Etapa I**, referente ao enquadramento.

10.2 Etapa II: Análise do mérito e relevância da proposta de extensão

O Comitê de Extensão da UEMS e os consultores *ad hoc* realizarão a análise do mérito e relevância das propostas de extensão observando os quesitos estabelecidos na **Etapa II**.

ETAPA II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E RELEVÂNCIA SOCIAL		
Quesitos	Pontuação	Pistas de aproximação das notas
1. Discriminação do público externo. A proposta discrimina claramente o público atendido com estimativa do	<input type="checkbox"/> Excelente (10,0) <input type="checkbox"/> Muito bom (8,0) <input type="checkbox"/> Bom (6,0) <input type="checkbox"/> Regular (4,0)	Excelente: A proposta discrimina claramente com detalhes o público atendido com estimativa do número de participantes externos.

<p>número de participantes externos.</p>	<p>[] Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Muito bom: A proposta discrimina claramente o público atendido com estimativa do número de participantes externos. Bom: A proposta discrimina parcialmente o público atendido com estimativa do número de participantes externos. Regular: A proposta discrimina de modo insuficiente o público atendido com estimativa do número de participantes externos. Insatisfatório: não descreve o público atendido e nem estima o número de participantes.</p>
<p>2. Atendimento ao público externo. Proporção do público externo atendido em relação ao público total estimado no projeto.</p>	<p>[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: de 86% a 100 % Muito bom: de 71% a 85% Bom: de 52% a 70% Regular: de 50%+1 a 51% Insatisfatório: de 0 a 50%</p>
<p>3. População em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas. A proposta descreve e justifica o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas (como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres e meninas, indígenas e pessoas negras (pretas/pardas), quilombolas, pessoas LGBTQIA+, imigrantes e migrantes, pessoas refugiadas e deslocadas, travestis, transexuais, privados de liberdade, dentre outros).</p>	<p>[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A proposta descreve e justifica com detalhes o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas. Muito bom: A proposta descreve e justifica claramente o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas. Bom: A proposta descreve e justifica parcialmente o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas. Regular: A proposta descreve e justifica modo insuficiente o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas. Insatisfatório: A proposta não descreve ou justifica o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas.</p>
<p>4. Descrição detalhada do local da ação. A proposta descreve com clareza o local de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação.</p>	<p>[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A proposta descreve com detalhes e clareza o local de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação. Muito bom: A proposta descreve claramente o local de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação. Bom: A proposta descreve parcialmente o local de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação Regular: A proposta descreve de modo insuficiente o local de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação. Insatisfatório: A proposta não descreve o local de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação.</p>
<p>5. Interação dialógica. A proposta descreve com clareza a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades.</p>	<p>[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A proposta descreve com clareza e detalhes a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades. Muito bom: A proposta descreve claramente a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores</p>

		<p>externos, organizações sociais e/ou comunidades.</p> <p>Bom: A proposta descreve parcialmente a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades.</p> <p>Regular: A proposta descreve de modo insuficiente a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades.</p> <p>Insatisfatório: A proposta não descreve claramente a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades.</p>
<p>6. Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade. A proposta prevê ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente.</p>	<p>[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A proposta prevê com detalhes as ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente.</p> <p>Muito bom: A proposta prevê claramente as ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente.</p> <p>Bom: A proposta prevê parcialmente ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente.</p> <p>Regular: A proposta prevê de modo insuficiente ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente.</p> <p>Insatisfatório: A proposta não prevê ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente.</p>
<p>7. Indissociabilidade Ensino – Pesquisa – Extensão. A proposta descreve as possibilidades de articulação/integração entre o ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A proposta descreve com detalhes as possibilidades de articulação/integração entre o ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Muito bom: A proposta descreve claramente a articulação/integração entre o ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Bom: A proposta descreve parcialmente as possibilidades de articulação/integração entre o ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Regular: A proposta descreve de modo insuficiente as possibilidades de articulação/integração entre o ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Insatisfatório: A proposta não descreve as possibilidades de articulação/integração entre o ensino, pesquisa e extensão.</p>
<p>8. Impacto na Formação do Discente. A proposta prevê o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à</p>	<p>[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: Prevê com detalhes o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã.</p> <p>Muito bom: Prevê claramente o discente</p>

<p>atuação profissional e formação cidadã.</p>		<p>como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã.</p> <p>Bom: Prevê parcialmente o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã.</p> <p>Regular: Demonstra de forma insuficiente o estudante como protagonista de sua formação técnica, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã.</p> <p>Insatisfatório: Não prevê o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã.</p>
<p>9. Impacto e Transformação Social e/ou Econômica, e/ou Ambiental e/ou Tecnológico e/ou Científico e/ou Cultural. A proposta prevê o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.</p>	<p>[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: Prevê com detalhes o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.</p> <p>Muito bom: Prevê claramente o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.</p> <p>Bom: Prevê parcialmente o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.</p> <p>Regular: Prevê de forma insuficiente o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.</p> <p>Insatisfatório: Não prevê o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Não promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.</p>
<p>10. Avaliação. A proposta deverá demonstrar clareza e a sistemática adotada na descrição do processo de avaliação: métodos avaliativos, períodos de avaliação e a percepção do público atendido com indicadores bem definidos.</p>	<p>[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A ação prevê instrumentos detalhados e claros de avaliação pelo público e pela equipe, com indicadores.</p> <p>Muito bom: A ação prevê instrumentos claros de avaliação pelo público e pela equipe, com indicadores.</p> <p>Bom: A ação prevê parcialmente instrumentos de avaliação pelo público e pela</p>

		<p>equipe, com indicadores.</p> <p>Regular: A ação prevê de forma insuficiente instrumentos de avaliação pelo público e pela equipe, com indicadores.</p> <p>Insatisfatório: A ação não prevê instrumentos de avaliação pelo público e pela equipe, com indicadores.</p>
<p>11. Adequação a Agenda 2030. A proposta está vinculada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e demonstra a relevância dessa vinculação.</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Muito bom (8,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Bom (6,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Regular (4,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A proposta está vinculada a um ou mais ODSs e demonstra de forma detalhada e clara essa vinculação.</p> <p>Muito bom: A proposta está vinculada a um ou mais ODSs e demonstra de forma clara essa vinculação.</p> <p>Bom: A proposta está vinculada a um ou mais ODSs e demonstra parcialmente essa vinculação.</p> <p>Regular: A proposta está vinculada a um ou mais ODSs e demonstra de forma insuficiente essa vinculação.</p> <p>Insatisfatório: A proposta não está vinculada a um ou mais ODSs.</p>
<p>12. Fundamentação Teórica. Fundamentar a proposta com a teoria da área temática da extensão pretendida conforme item 6 deste edital.</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Muito bom (8,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Bom (6,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Regular (4,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A proposta apresenta fundamentação teórica, detalhada e clara, relacionada com o tema.</p> <p>Muito bom: A proposta apresenta fundamentação teórica, clara e relacionada com o tema.</p> <p>Bom: A proposta apresenta fundamentação teórica parcialmente, relacionada com o tema.</p> <p>Regular: A proposta apresenta fundamentação teórica insuficiente, relacionada com o tema.</p> <p>Insatisfatório: A proposta não apresenta fundamentação teórica relacionada com o tema.</p>
<p>13. Objetivos. A proposta apresenta clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos).</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Muito bom (8,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Bom (6,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Regular (4,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A proposta apresenta com detalhes, clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos).</p> <p>Muito bom: A proposta apresenta clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos).</p> <p>Bom: A proposta apresenta parcialmente clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos).</p> <p>Regular: A proposta apresenta insuficiência de clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos).</p> <p>Insatisfatório: A proposta não apresenta clareza e precisão nos objetivos.</p>
<p>14. Descrição das Atividades. A proposta explicita os procedimentos metodológicos utilizados: - Local da ação; - Público atendido (participação do público externo); - Levantamento de informações, sensibilização, implementação das</p>	<p><input type="checkbox"/> Excelente (10,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Muito bom (8,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Bom (6,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Regular (4,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: A proposta detalha, apresenta com clareza e explicita toda a descrição das atividades a serem realizadas.</p> <p>Muito bom: A proposta detalha, apresenta com clareza e explicita a maior parte da descrição das atividades a serem realizadas.</p> <p>Bom: A proposta apresenta com clareza e explicita a descrição das atividades a serem realizadas.</p>

<p>atividades, capacitação, intervenção, oficinas, registro, etc. de acordo com uma metodologia bem definida;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Descrever como se dará a participação efetiva do público atendido; - Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade; - Questões éticas: O projeto deverá descrever seu comprometimento com as questões de inclusão e diversidade, quando for o caso, bem como demonstrar respeito as questões éticas e culturais. E, obrigatoriamente expressar como pretende proteger o uso de dados e imagens dos participantes de sua proposta. 		<p>Regular: A proposta explicita parcialmente a descrição das atividades a serem realizadas.</p> <p>Insatisfatório: A proposta explicita de forma insatisfatória a descrição das atividades a serem realizadas.</p>
<p>15. Cronograma de atividades e carga horária. O cronograma de atividades, carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos?</p>	<p>[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)</p>	<p>Excelente: O cronograma de atividades, explicita com detalhes e clareza a carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos.</p> <p>Muito bom: O cronograma de atividades, explicita com clareza a carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos.</p> <p>Bom: O cronograma de atividades, explicita parcialmente carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos.</p> <p>Regular: O cronograma de atividades, explicita de forma insuficiente a carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos.</p> <p>Insatisfatório: O cronograma de atividades não explicita a carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos.</p>
<p>NOTA FINAL: A nota final será a média de todos os quesitos (Q) da Etapa 2. Média=(Q1 + Q2 + Q3 + Q4 + Q5 + Q6 + Q7 + Q8 + Q9 + Q10 + Q11 + Q12 + Q13 + Q14 + Q15)/15</p>		
<p>Proposta Recomendada ()</p>		<p>Proposta não recomendada ()</p>
<p>Justificativa do parecer :</p>		
<p>Data de emissão do parecer: XX/XX/2025.</p>		

10.3 Após a análise da proposta pelos consultores, poderá ser classificada como:

- Recomendada: com média final igual ou superior a 6,00.
- Não recomendada: com média inferior a 6,00.

10.3.1 Em situações excepcionais, para propostas com média final igual ou superior a 6,0, o parecerista poderá solicitar a reformulação de algum quesito de avaliação que tenha recebido nota 0,0 (insatisfatório).

10.4 O coordenador da proposta deverá acompanhar o processo de avaliação e o parecer na área restrita do coordenador no sistema de cadastro adotado pela PROEC.

10.5 A avaliação da(s) ação(ões) proposta(s) deverá atender ao disposto na Deliberação CECAC/CEPE/UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e na Resolução CEPE - UEMS Nº 2555 de 16 de dezembro de 2022.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 O acompanhamento e a avaliação parcial e final das ações de extensão dar-se-á das seguintes formas:

11.1.1 Para cursos, os relatórios parcial e final, deverão ser submetidos no Sistema de Gestão de Projetos (<https://sgp.uems.br>), para registro e certificação.

§1º Nos relatórios parcial e final de cursos, deverão ser anexados os documentos comprobatórios, como lista de presença, fotos, vídeos, **planilha para certificação com os dados (nome, CPF, e-mail, período de participação, carga horária e função)**, e outros documentos pertinentes.

§2º Para cursos com duração igual ou inferior a 12 (doze) meses, deverá ser apresentado apenas o relatório final. Já para aqueles com duração superior a 12 (doze) meses, deverá ser submetido anualmente o relatório parcial das atividades desenvolvidas, no sistema adotado pela PROEC, para fins de acompanhamento.

§3º O prazo máximo para apresentação do relatório final será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do término da execução do curso.

§4º Nos casos em que se aplicar, o prazo máximo para apresentação dos relatórios parciais será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do término de cada período de 12 (doze) meses de duração da ação de Extensão.

11.1.2 Para programas e projetos, os relatórios parcial e final deverão ser elaborados no formato de artigo/ resumo expandido/ relato de experiência e apresentados na Mostra de Extensão da UEMS. Além disso, deverão ser submetidos no Sistema de Gestão de Projetos (<https://sgp.uems.br>) para registro e certificação.

§1º Nos anexos do artigo/ resumo expandido/ relato de experiência dos programas e projetos, deverão constar os documentos comprobatórios, como lista de presença, fotos, vídeos, **planilha para certificação com os dados (nome, CPF, e-mail, período de participação, carga horária e função)**, e outros documentos pertinentes.

§2º Para os projetos com duração igual ou inferior a 12 (doze) meses, deverá ser apresentado apenas o artigo/ resumo expandido/ relato de experiência final. Já para os projetos e programas com duração superior a 12 (doze) meses, deverá ser submetido anualmente o artigo/ resumo expandido/ relato de experiência parcial das atividades desenvolvidas, no sistema adotado pela PROEC, para fins de acompanhamento.

§3º O prazo máximo para apresentação do artigo/ resumo expandido/ relato de experiência final será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do término da execução do programa ou projeto de extensão.

§4º Nos casos em que se aplicar, o prazo máximo para apresentação do artigo / resumo expandido/ relato de experiência parcial será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do término de cada período de 12 (doze) meses de duração do projeto ou programa de extensão.

11.1.3 O Comitê de Extensão poderá acompanhar eventualmente, *in loco*, as ações em desenvolvimento.

11.1.4 O(s) Relatório(s) de atividades deverá(ão) atender aos dispostos na Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e a Resolução CEPE- UEMS Nº 2555 de 16 de dezembro de 2022.

12. CERTIFICADOS E ATESTADOS

12.1 Cabe à Divisão de Extensão (DEX/PROEC) a emissão de certificados das ações de Extensão, com carga horária igual ou superior a 8 (oito) horas, aos **participantes, coordenadores e membros da equipe de execução**, cujo relatório ou artigo/ resumo expandido/ relato de experiência tenha sido aprovado.

12.2 Receberão Certificado os inscritos em ações de extensão que comprovarem **presença igual ou superior a 75%** (setenta e cinco por cento) do total da carga horária prevista.

12.3 Para emissão de certificados de Cursos de Extensão deverá ser informado o conteúdo programático do curso, a nota ou conceito.

12.4 Não haverá emissão dos certificados aos colaboradores, se não for comprovada a realização da ação de extensão, através do relatório ou artigo/ resumo expandido/ relato de experiência e seus respectivos documentos comprobatórios.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A carga horária disponibilizada para as ações de Extensão, não poderá ser contabilizada em duplicidade com as ações da curricularização de extensão em disciplinas.

13.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Divisão de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS pelos telefones: (67) 3902-2562 ou 3902-2630, (WhatsApp) ou por correio eletrônico: dex@uems.br.

13.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.4 Para situações não previstas no presente Edital prevalecem as normas e procedimentos da DEX/PROEC e do Comitê de Extensão da UEMS.

13.5 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, até cinco dias úteis após a sua divulgação.

Dourados - MS, 06 de março de 2025

Prof. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

ANEXO "PROPOSTA DE AÇÃO DE EXTENSÃO"

A ação de extensão deverá conter os seguintes itens:

DADOS DA PROPOSTA:

Nome do proponente.

Título da proposta.

Curso de graduação ou pós-graduação que está vinculada a proposta (1 ou mais).

Unidade Universitária da UEMS.

Tipo da ação de extensão: () Programa () Projeto () Curso

RESUMO DA PROPOSTA (Mínimo: 250 palavras, devendo conter introdução/contextualização, objetivos, descrição das atividades, público atendido, resultados e relevância/impacto).

PALAVRAS-CHAVE (3 a 5 palavras-chave, separadas por ponto e vírgula).

ASPECTOS INTRODUTÓRIOS.

Contextualizar a temática (Descrever qual é a relevância da problemática no contexto atual, como ela impacta diretamente as pessoas ou comunidades envolvidas e porque essa situação merece atenção prioritária).

- Interação dialógica (Descrever como promover a interação dialógica e troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades).

- Impacto na Formação do Discente (Descrever como o discente será o protagonista, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã).

- Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade (Descrever como serão realizadas as ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral do discente).

- Justificativa Prever o impacto do projeto com vistas a colaborar com a transformação social, bem como apontar os resultados esperados da ação. Descrever ações voltadas aos interesses e necessidades do público-alvo e propiciar o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas. Demonstrar como a proposta está vinculada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e apresentar a relevância dessa vinculação).

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Fundamentar a proposta com a teoria da área temática da extensão pretendida conforme item 6 do edital).

OBJETIVOS.

- Objetivo Geral (Definir com clareza e precisão).

- Objetivos Específicos (No mínimo 2 objetivos específicos).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.

Este item deve conter:

- Descrição pormenorizada do local de realização da ação, considerado a sua relevância para o desenvolvimento da ação;

- Descrição detalhada do público externo à UEMS que será atendido, com a previsão da proporção em relação ao público total estimado. Explicitar se a proposta prevê o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes e profissionais de escolas públicas;

- Descrição detalhada das atividades e ações, e como se dará a participação efetiva do público atendido;

- Descrição de como será o levantamento de informações, ações de sensibilização, implementação das atividades, atividades de capacitação, intervenção, oficinas, registro, etc.;

- Descrição de como se dará a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade (As propostas apresentadas devem expressar as especificidades e complexidades da comunidade em que trabalhará, bem como dos próprios objetivos e objetos das ações de sua proposta. Para isso, deve discorrer como será a construção de alianças intersetoriais, interorganizacionais e interprofissionais);

- Apontamento das questões éticas: O projeto deverá descrever seu comprometimento com as questões de inclusão e diversidade, quando for o caso, bem como demonstrar respeito as questões éticas e culturais. E, obrigatoriamente expressar como pretende proteger o uso de dados e imagens dos participantes de sua proposta.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: (Este item deve ser preenchido somente se a ação de extensão for um **Curso**).

RELAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Descrever as possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão).

AValiação (Descrever detalhadamente o processo de acompanhamento e avaliação: métodos avaliativos que consideram a opinião do público atendido e da equipe, com indicadores bem definidos).

REFERÊNCIAS (Seguir as normas da ABNT).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Incluir no cronograma as atividades mensais a serem realizadas ao longo do período de desenvolvimento da proposta. Levar em consideração se a carga horária total e mensal e o número de membros são adequados).

Nome do responsável	Atividade	Período de realização das atividades (mensal) 2025											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

ANEXO I – Parecer do coordenador do curso e gerência da Unidade Universitária/UEMS
ANEXO I- Edital 008/2025 – DEX-PROEC/UEMS

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO SEM ÔNUS PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Coordenador(a) da proposta:

Título da proposta:

Unidade Universitária:

Coordenação do curso/ Chefia imediata (Divisão).....

PARECER FUNDAMENTADO DO GERENTE DA UNIDADE

Assinatura

..... - MS,dede 20.....

PARECER FUNDAMENTADO DO COORDENADOR DO CURSO (*)

Assinatura

Coordenador(a) do curso

..... - MS,dede 20.....

Parecer fundamentado da coordenadoria do curso contemplando os seguintes aspectos:

- a) inserção social local quanto ao mérito da proposta e quanto à relação com o projeto político pedagógico do curso;
- b) disponibilidade de carga horária dos professores envolvidos no projeto em relação ao Plano de Atividades Docente;
- c) participação de alunos da UEMS na execução do projeto.

FORMULÁRIO - ANEXO II- EDITAL 008/2025 DEX-PROEC-UEMS
TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR EFETIVO
ANEXAR SOMENTE SE O PROPONENTE FOR PROFESSOR VISITANTE OU CEDIDO

Pelo presente termo,

(Nome professor Efetivo) Eu _____ Matrícula nº _____, comprometo-me a coordenar o projeto de extensão (Título da ação) _____, sob a coordenação do professor visitante/cedido, (Nome do professor) _____, caso houver necessidade. Em cumprimento a **Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e Resolução CEPE-UEMS Nº 2555 de 16 de dezembro de 2022.**

Declaro que participarei de todas as etapas das ações deste projeto como colaborador.

Cidade- MS, _____ de _____ de 20 .

Nome e assinatura

Formulário –ANEXO III 008/2025-DEX-PROEC-UEMS
TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO

SOMENTE QUANDO O PROPONENTE FOR SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA UEMS

Termo que celebra entre **o servidor técnico com**

formação superior da UEMS, com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com vistas à coordenar ações de Extensão como voluntário.

Pelo presente termo,

(Nome servidor e matrícula nº) _____, compromete-me a coordenar/colaborar no projeto de extensão de forma voluntária junto a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O Coordenar/Colaborador nas atividades previstas para o desenvolvimento do projeto de Extensão (Título do Projeto) e/ou seus relatórios.
2. A coordenação e colaboração em projeto de extensão e seus relatórios não será remunerada pela a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cidade- MS, _____ de _____ de 20 .

Nome e assinatura

FORMULÁRIO - ANEXO IV – EDITAL 008/2025 DEX-PROEC-UEMS- Declaração de anuência do local onde a ação será desenvolvida .

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A..... (NOME DA INSTITUIÇÃO), na cidade, Estado, por meio do seu representante legal, declara, para fins de comprovação junto à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul- UEMS, estar de acordo com a atividade de extensão intitulada ".....", sob responsabilidade do/a coordenador/a....., cujo objetivo é, tendo como objeto de execução (descrever o público-alvo e as ações que serão desenvolvidas) a serem realizadas no período de ____/____/ ____ à ____/____/____. Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

Dourados-MS de de 20 .

Nome do responsável/assinatura
Instituição/órgão

(Papel timbrado da Instituição Representada)

FORMULÁRIO –ANEXO V - EDITAL 008/2025 – DEX-PROEC/UEMS

SOMENTE QUANDO O PROPONENTE FOR DISCENTE DA UEMS

TERMO DE ACEITE PARA SUPERVISIONAR/ORIENTAR DISCENTE NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

Eu,, aceito supervisionar, orientar e acompanhar o aluno, no desenvolvimento do Projeto, cursos ou minicursos "....."

Dourados-MS, de de 20 .

Nome e assinatura

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO (PROFESSOR CONTRATADO)

(CF. RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.555, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, ART.71 § 4º)

Termo que celebra entre o **professor contratado** com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com vistas à prestação de serviço voluntário.

Pelo presente termo,

(Nome participante) _____, de
nacionalidade _____, identidade nº _____, CPF nº
_____, residente _____ à _____, rua _____

_____, na cidade de _____, estado _____, compromete-se a colaborar no projeto de extensão de forma voluntária junto a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com as atividades previstas no projeto (Título do projeto de Extensão), sob a coordenação do docente efetivo/UEMS (nome do coordenador do Projeto da UEMS) _____

1. A colaboração em projeto de Extensão e seus relatórios não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

2. O participante declara **CIÊNCIA E ACEITAÇÃO** das condições de COLABORADOR na execução de projeto(s) de Extensão, em especial seu caráter voluntário, não remunerado, sem vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cidade- MS, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura

ANEXO VII - EQUIPE E CARGA HORÁRIA

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Educacionais – PROEC

ANEXO VII - EQUIPE E CARGA HORÁRIA

Título do Projeto:

Coordenador(a):

Unidade Universitária:

Membro da atividade	Função	Início da atividade	Fim da atividade	Meses de atividades	CH Semanal	*CH Total

*Cálculo para determinar a carga horária semanal: CH Total/Nº de semanas. Obs: Considerar o ano com 52 semanas.

ATENÇÃO:

As ações de extensão deverão obrigatoriamente prever a participação de discentes na equipe de execução. A carga horária semanal de cada um dos membros da equipe de execução será de acordo com a legislação vigente da UEMS e não poderá exceder a 10 (dez) horas semanais.